



Edital PROGRAD nº 27/2021 de 22 de abril de 2021

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas em Disciplinas Eletivas e PDCI's - exclusivamente ministradas na modalidade de Educação à Distância em caráter emergencial – EAD-Em, para o primeiro semestre letivo de 2021 para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFCSA, conforme normas definidas neste edital.

1. CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	12/04/2021
Período para solicitação de matrícula, via Portal do Aluno	19 e 20/05/2021
Resultado Final	21/05/2021
Período para cancelamento de matrícula, via SEI	14/06 a 28/06/2021

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS ELETIVAS E PDCI'S

2.1. As ofertas de Disciplinas Eletivas/PDCI's propostas deste edital para matrícula de alunos de graduação foram disponibilizadas após a aprovação das disciplinas propostas pelos docentes da instituição, informadas no **ANEXO I** deste edital.

2.2. Considerando a situação de pandemia COVID-19, as aulas propostas **ocorrerão exclusivamente na modalidade de Educação à Distância em caráter emergencial – EAD-Em, sem previsão de atividades práticas.**

2.3. A solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's se dará conforme ofertas de Cursos de Graduação diversos, sendo voltada a todos os alunos de graduação e que estejam regularmente matriculados nesta Instituição no período citado no item 3.1 deste edital.

2.4. A solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's não é obrigatória, sendo de livre escolha do aluno as disciplinas as quais pretende cursar, desde que observada a compatibilidade de horários e o número máximo de 03 (três) solicitações para matrícula em disciplinas Eletivas/PDCI's.

2.4.1. Os alunos ingressantes SISU 2021 são automaticamente matriculados em todas as disciplinas ofertadas pelo curso para o 1º semestre letivo de 2021, assim recomenda-se análise criteriosa pelo aluno da grade do curso a fim de evitar a carga horária acadêmica excessiva e o comprometimento de produtividade nas disciplinas obrigatórias iniciais do curso.

3. DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. A solicitação e efetivação de matrícula se dará por meio do acesso ao Portal do Aluno em <http://portalaluno.ufcsa.edu.br/aluno/login.action?error=> entre **19 e 20 de maio de 2021 (das 8h00 de 19/05 às 17:00 de 20/05)**. O aluno informará o login (nº de matrícula) e senha pessoal para ter acesso ao rol de disciplinas ofertadas.

3.2. Ao acessar o Portal, o aluno poderá **solicitar matrícula** nas disciplinas Eletivas/PDCI's que deseja cursar e definir a prioridade de interesse em cada disciplina, obedecendo o limite de até 03(três) solicitações de disciplinas Eletivas ou PDCI's.

3.3. Após o período informado no item 3.1, o sistema entrará em processamento e analisará todas as solicitações efetuadas. Recomenda-se ao aluno que verifique a partir das 18h00 do dia **21/05/2021**, se suas disciplinas solicitadas foram aceitas. **Em caso positivo, constará ao lado da disciplina escolhida "aceita/matriculada". Em Caso negativo, constará ao lado da disciplina escolhida "rejeitada".**

3.4. Durante o período informado no item 3.1 deste edital, o aluno poderá alterar a ordem de prioridade de matrícula, substituir e cancelar as disciplinas selecionadas (apenas aquelas que ainda não tiverem sido aceitas/matriculadas).

3.5. Todas as disciplinas solicitadas que forem aceitas/matriculadas **NÃO PODERÃO SER CANCELADAS VIA PORTAL**. Caso o aluno deseje cancelar alguma disciplina nesta situação, deverá proceder conforme o item 5 deste edital.

3.6. Encerrado o período informado no item 3.1 deste edital, o aluno não poderá mais realizar qualquer tipo de alteração ou cancelamento da solicitação de matrícula, e o sistema fará o processamento final das solicitações efetuadas.

3.7. As vagas disponíveis nas disciplinas serão preenchidas por ordem de solicitação. Desta forma, a análise para o preenchimento das vagas e posterior confirmação de matrícula levará em consideração o dia e horário em que o estudante acessou o Portal do Aluno, o número de vagas disponíveis e a colisão de horários com disciplinas obrigatórias do curso do aluno.

3.8. As disciplinas Eletivas e PDCI's não contém pré-requisitos ou co-requisitos obrigatórios, mas algumas apresentam "Requisitos Desejáveis", informadas no ANEXO I deste edital, e devem ser devidamente observados e considerados pelos alunos.

3.9. Alunos regulares que, durante o período definido no item 3.1 deste edital, se encontrarem em situação de Mobilidade Acadêmica, estarão impedidos de acessar o Portal do Aluno para solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's, mesmo no caso de alunos com retorno da mobilidade previstos para ocorrer antes do início das aulas ou na primeira semana de aula.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final será publicado no sítio institucional da Universidade em <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/atividades-complementares> até o final do dia **21 de maio de 2021**.

5. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

5.1. O cancelamento de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's poderá ser concedido ao aluno se solicitado **entre 14 de junho e 28 de junho de 2021**, via abertura de processo, no SEI https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

5.2. Solicitações recebidas fora do prazo estipulado não terão validade e serão indeferidas automaticamente. Caso o aluno não frequente as aulas reprovará por frequência.

5.3. As disciplinas que não atingirem o número mínimo de 10 (dez) alunos poderão ser canceladas automaticamente. Neste caso, a matrícula dos alunos também será cancelada automaticamente.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

6.1. O processo de avaliação das Disciplinas Eletivas e PDCI's será realizado conforme o disposto no Art 7º da Norma Operacional 02/2018 da PROGRAD (<https://www.ufcsa.edu.br/sobre-a-ufcsa/normas/prograd/1214-norma-operacional-2-2018-prograd>), sendo que o registro de frequência e lançamento de notas de alunos

matriculados é de responsabilidade exclusiva do docente regente da disciplina, exclusivamente pelo Portal do Professor.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. É **vedado** ao estudante comparecer em atividades remotas de qualquer Disciplina Eletiva/PDCI's na qual não esteja formalmente matriculado VIA PORTAL DO ALUNO.
- 7.2. É **vedado** ao professor regente permitir o acesso e presença em atividades remotas de aluno(s) não matriculado(s) formalmente, mesmo no caso de disciplinas que apresentarem vagas não preenchidas em sua totalidade e/ou alunos ausentes após o início das aulas.
- 7.3. Dúvidas em relação a este edital deverão ser encaminhadas ao e-mail eletivapdci@ufcspa.edu.br. Dificuldades de acesso no Portal do Aluno deverão ser encaminhadas para o e-mail aluno@ufcspa.edu.br (informando o número de matrícula), durante o período mencionado no item 3.1 deste edital.
- 7.4. Casos omissos e não mencionados neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 22/04/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1163495** e o código CRC **1FD9A593**.